



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC	3060/989/21
Poder	EXECUTIVO
Município	Tapiratiba
Entidade	INSTITUTO PREVID SERV PUB DO MUNIC TAPIRATIBA
Período	04/2021
Auditor	Dr. Antonio Carlos dos Santos
Unidade Fiscalizadora	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável	NELSON LUIS KA DE SOUZA
Cargo	DIRIGENTE
CPF	052.406.088-65
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 716.666,64
Receita Arrecadada	R\$ 559.565,57
Variação	21,92%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 407.666,68
Receita Arrecadada	R\$ 322.105,90
Variação	20,99%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.3 - Parcelamentos

Receita Prevista	R\$ 142.666,64
Receita Arrecadada	R\$ 29.364,66
Variação	79,42%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.4 - Compensação Previdenciária

Receita Prevista	R\$ 16.666,68
Receita Arrecadada	R\$ 1.308,98
Variação	92,15%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

2.1 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no quadrimestre em análise houve aumento do saldo dos seguintes parcelamentos:

Parcelamentos firmados anteriormente

Número parcelamento	Saldo inicial do período	Saldo final do período	Variação
1	R\$ 2.476.419,96	R\$ 2.641.594,38	6,67%

Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

Data da Geração: 08/07/2021
Hora da Geração: 20:11:09